



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

LEI MUNICIPAL Nº 1415/2020, de 09-09-2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1392/2019, DE 04-12-2019, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO JACOBY TRINDADE – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS, no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, no tocante a Secretaria Municipal de Saúde, referente a repasse fundo a fundo do SUS, incluindo valores com recursos provenientes do Governo Estadual e Federal –, na dotação abaixo especificada.

06.02 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal da Saúde

06.02.10.301 – Saúde – Atenção Básica

06.02.10.301.00019 – Serviços de Assistência a Saúde Pública

06.02.10.301.00019.2013 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde

33.90.39.00.0000 (4011) SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS – PESSOA JURIDICA R\$ 5.000,00

31.90.11.00.0000 (4090) VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS P. CIVIL R\$ 20.000,00

31.90.11.00.0000 (4500) VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL R\$ 20.000,00

33.90.39.00.0000 (4500) SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS PESSOA JURÍDICA R\$ 20.000,00

33.90.39.00.0000 (4501) SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS PESSOA JURÍDICA R\$ 20.000,00

33.90.30.00.0000 (4502) MATERIAL CONSUMO R\$ 10.000,00

33.90.39.00.0000 (4502) SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00

33.90.30.00.0000 (4503) MATERIAL CONSUMO R\$ 10.000,00

06.02.10.301.00019.2039 – Manutenção Atividades Oficinas Terapêuticas

33.90.30.00.0000 (4011) MATERIAL CONSUMO R\$5.000,00

33.90.39.00.0000 (4011) SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS PESSOA JURÍDICA R\$5.000,00

Art. 2º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 1392/2019, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2020”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
EM 09 DE SETEMBRO DE 2020.**

**RODRIGO JACOBY TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL**